



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. GOVERNANDO PARA TODOS**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**LEI Nº 183/09**  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

***Autoriza o Prefeito Municipal de Quixabeira/BA à assinar Convênios Contratos, Acordos de Cooperação Técnica de Interesse Social e outras providências.***

O Prefeito Municipal de Quixabeira Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme a Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Quixabeira Estado da Bahia, autoriza assinar convênios, contratos e cooperação técnica, com os órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal, Entidades Públicas ou Privadas e Internacionais, desde quando seja para atender os interesses Sociais do Município de Quixabeira – Bahia.

**Art. 2º** Esta autorização é principalmente, com os Ministérios do Governo Federal, Secretarias, Departamentos e Autarquias, junto a União, na esfera Estadual, com todas as Secretárias do Estado Departamentos e Autarquias, bem como Empresas Publicas e Privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira- Bahia, 25 de fevereiro de 2009

**ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal